

PORTARIA Nº 6.201, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

Aposenta servidor público municipal

Antonio Carlos Jacob, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Ubá, datada de 23/03/1990, e à vista de laudo médico de perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá – UBAPREV, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 190, § 1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 014/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá) ao servidor WAGNER TOLEDO MENDES, matrícula 2209, CPF nº 751.181.306-20, no cargo efetivo de Motorista I, Nível III, Grau 2, a partir de 1º de outubro de 2004.

Prefeitura Municipal de Ubá, 04 de outubro de 2004.

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá